



PROJETO DE LEI Nº 46/2025

“Autoriza o Município de Minduri/MG a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (São Lourenço/MG) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Minduri autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, constituído conforme legislação federal e com sede no Município de São Lourenço/MG.

Art.2º - A participação do Município tem como finalidade a prestação conjunta de ações e serviços de saúde, especialmente:

- I** – atendimentos e consultas especializadas;
- II** – exames e procedimentos de média e alta complexidade;
- III** – apoio técnico e operacional às ações de saúde;
- IV** – aquisição compartilhada de serviços, insumos e materiais;
- V** – outras atividades que contribuam para fortalecer o SUS no âmbito municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I** – assinar convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos necessários;
- II** – realizar contribuições financeiras e demais obrigações previstas pelo consórcio;
- III** – adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.



Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas se houver necessidade.

Art.5º - O estatuto, regulamentos internos e demais documentos do consórcio passam a integrar esta Lei para fins de execução, acompanhamento e fiscalização.

Art.6º - Fica alterada a Lei nº 1.236/2025, Plano Plurianual - PPA. Incluindo e/ou alterando a seguinte ação no Programa 004 - SAÚDE - COMPROMISSO COM A VIDA DAS PESSOAS

10 - Ações:

[...]

Título: CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Finalidade: Viabilizar a participação do município de Minduri nas ações e serviços de saúde ofertados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, contribuindo para o fortalecimento da regionalização e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde especializados

Descrição Ação: A ação contempla a manutenção do contrato de rateio firmado entre o município de Minduri e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, com a finalidade de custear a prestação de serviços consorciados na área da saúde. Inclui o repasse de recursos financeiros para a cobertura de despesas operacionais e assistenciais, como consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e outras ações complementares ao atendimento municipal. Busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços especializados ofertados por meio do consórcio, promovendo a cooperação técnica, a eficiência na gestão e a racionalização dos recursos públicos na área da saúde.



Classificação	Função	Subfunção	Produto ação	Unidade ação	Tipo ação	Esfera orçamentária
atividade	10-saúde	302-assistência hospitalar e ambulatorial	contrato mantido	percentual	orçamentária	2 - seguridade social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	projeto de lei orçamentárias	lei que rege a administração pública quanto a orçamento e finanças

Detalhe da Implementação: Executar os repasses financeiros conforme os termos do contrato de rateio; Acompanhar e avaliar a oferta e a utilização dos serviços prestados pelo consórcio; Estimular a integração da rede regional de saúde, em consonância com as diretrizes do SUS; Participar ativamente da governança do CIS para assegurar a efetividade e economicidade dos serviços consorciados; Buscar melhorias contínuas no acesso e na qualidade da atenção especializada à saúde da população de Minduri.



Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	13.625,00	14.987,50	16.486,25	18.134,88

Art.7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 13.265,00, conforme classificação a seguir:

02.04.01.10.302.004.2.0058 CONTRATO DE RATEIO COM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art.8º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, no valor de R\$ 13.265,00, conforme classificação a seguir:

02.04.01.10.302.004.2.0024 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, de de .

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668

Assinado de forma digital por
JOSE BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668
Dados: 2025.12.23 10:39:13
-03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal



Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Despesa criada pelo Projeto de Lei que Autoriza o Município de Minduri/MG a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (São Lourenço/MG).

TIPO DE DESPESA

() DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

(X) CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

(X) TESOURO MUNICIPAL Recursos Próprios

(X) FUNDO MUNICIPAL Fundo Municipal da Saúde

() CONVÊNIO

() OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.71.70. 02.04.01.10.302.004.2.0058 (Crédito Especial a ser aberto conforme Projeto de Lei)

SALDO DISPONÍVEL R\$ 13.265,00

IMPACTO FINANCEIRO

(X) O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL.

(X) O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.

() O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA

(X) PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Total Mensal	1.084,89	1.131,21	1.179,52

Fator de Correção Inflacionária : 4,27%

MÊS	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
JANEIRO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
FEVEREIRO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
MARÇO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
ABRIL	1.084,89	1.131,21	1.179,52
MAIO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
JUNHO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
JULHO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
AGOSTO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
SETEMBRO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
OUTUBRO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
NOVEMBRO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
DEZEMBRO	1.084,89	1.131,21	1.179,52
	13.018,68	13.574,58	14.154,21

Minduri, 22 de dezembro de 2025

Assinatura

	GERSON DA SILVA MACIEL.83536340615	Atribuição de Função Digital em: 08/09/2024 SILVA.NACIEL@SILVAMACIEL.COM.BR Código: 2025_12_22_08:11:15_0370	JOSE BENTO SANTOS.1234567890123 AUTORIZADO SANTOS.1234567890123	JOSE BENTO SANTOS SANTOS.1234567890123 AUTORIZADO SANTOS.1234567890123
TESOUREIRO	CONTADOR		PREFEITO	



DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, declaramos que as despesas recorrentes do evento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes às necessidades de empenhamento para exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Minduri, 22 de dezembro de 2025.

JOSE BENTO JUNQUEIRA	JOSE BENTO JUNQUEIRA
DE ANDRADE	DE ANDRADE
NETO:79426468668	NETO:79426468668
	2025.12.22 13:10:19 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 30/2025

ASSUNTO: “Autoriza o Município de Minduri/MG a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.”

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminho para análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “autoriza o Município de Minduri a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas”, sediado em São Lourenço/MG”.

Os consórcios intermunicipais são instrumentos de cooperação que permitem que municípios trabalhem juntos para executar serviços públicos de forma mais eficiente. Essa forma de associação amplia a capacidade de atendimento, otimiza recursos e fortalece o diálogo com os demais entes federativos.

Na área da saúde, os consórcios já demonstram, há muitos anos, resultados positivos em Minas Gerais. Eles possibilitam que municípios pequenos tenham acesso a serviços especializados, exames, procedimentos e estrutura técnica que, isoladamente, seriam de difícil oferta. Dessa forma, os consórcios reforçam o Sistema Único de Saúde e melhoram a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Saúde reconhecem e incentivam esse modelo de gestão compartilhada. Em um cenário de aumento das demandas de saúde, limitação de recursos e necessidade de maior eficiência administrativa, o consorciamento tornou-se uma solução concreta para superar dificuldades estruturais e ampliar a resolutividade das políticas públicas.



A adesão de Minduri ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas permitirá que o Município amplie a oferta de serviços de forma mais qualificada, reduza custos, obtenha maior acesso a atendimentos especializados e proporcione melhor assistência aos usuários do SUS.

Com estes esclarecimentos, e certo de que os Senhores saberão reconhecer a necessidade da aprovação do projeto em anexo, que é fundamental para a ampliação da oferta dos serviços de saúde à população de Minduri, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Minduri, 23 de dezembro de 2025.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668

Assinado de forma digital por
JOSE BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE NETO:79426468668
Dados: 2025.12.23 10:37:40
-03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Vereadora Raíssa Carvalho Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

